

REPÚBLICA DE CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial devem ser enviadas à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha.

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

**ASSINATURAS:**

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 36/82:

Adapta o quadro de pessoal do Fundo de Desenvolvimento Nacional ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 16/82:

Fixa a tarifa de venda de energia eléctrica no concelho da Ribeira Grande em 11\$/kwh.

### Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA: — No dia 5 do corrente, foi publicado um Suplemento ao Boletim Oficial n.º 14/82, com o seguinte sumário:

### ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Resolução n.º 2/II/82:

Respeitante a adesão da Assembleia Nacional de Cabo Verde à União Interparlamentar.

Resolução n.º 3/II/82:

Que aprova o Regulamento do Grupo Caboverdiano da União Interparlamentar.

### Declarações;

Elege os Deputados para constituírem o Grupo Caboverdiano da União Interparlamentar.

Elege os Deputados para constituírem o Conselho Directivo do Grupo Caboverdiano da União Interparlamentar.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 5/82:

Dá por finda a comissão de serviço do Camarada Comandante das FARP Joaquim Pedro Silva no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Popular de Angola.

Decreto Presidencial n.º 6/82:

Nomeia o Camarada Humberto Bettencourt Santos para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde no Reino dos Países Baixos.

Decreto Presidencial n.º 7/82:

Renova a comissão de serviço do Dr. Manuel de Jesus Monteiro Duarte no cargo de Conselheiro do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 8/82:

Nomeia o Camarada Aguinaldo Lisboa Ramos, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Popular de Angola.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 15/82:

Fixa novo preço de venda do óleo alimentar.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 36/82

de 10 de Abril

Convindo adaptar o quadro de pessoal do Fundo de Desenvolvimento Nacional ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O quadro de pessoal do Fundo de Desenvolvimento Nacional passa a ser o seguinte:

1 Director de 3.ª classe ... ..	F
1 Chefe de secção ... ..	I
2 1.º oficial ... ..	L
1 2.º oficial ... ..	N
1 3.º oficial ... ..	Q
1 Escriurário-dactilógrafo 2.ª, 1.ª, principal ...	T, S, Q
1 Servente ... ..	V, X

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 12/77, de 5 de Março.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982.

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 22 de Março de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 16/82

de 10 de Abril

Tendo o Conselho Deliberativo da Ribeira Grande deliberado, na reunião ordinária do dia 28 de Novembro do ano transacto, elevar o preço do fornecimento de energia eléctrica;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Interna; Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro do Interior o seguinte:

Artigo 1.º A tarifa de venda de energia eléctrica no concelho da Ribeira Grande é fixada em 11\$/kwh.

Art. 2.º Nas residências ou edifícios onde não hajam contadores, a tarifa de venda de energia eléctrica será fixada em 70\$ ou 100\$ mensais, consoante a potência instalada for inferior ou superior a 100KWH, respectivamente.

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 10 de Abril de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho.*

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 22 de Março de 1982:

Arnaldo Barreto Monteiro, chefe de secção, de nomeação definitiva, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de Administrador da Imprensa Nacional — mandado ingressar como director de 3.ª classe do quadro de pessoal da Imprensa Nacional, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 154/81.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 33.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Abril de 1982).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 31 de Março de 1982:

Maria Antónia Lubrano Mendes Teixeira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferida, a seu pedido, para a Embaixada da República de Cabo Verde em Washington.

Despacho do Camarada Ministro da Economias e das Finanças:

De 20 de Março de 1982:

Maria de Jesus Celeste Fonseca Ramos Évora dos Santos, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral das Pescas — exonerada, a seu pedido, do referido cargo a partir de 1 de Abril de 1982.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 15 de Março de 1982:

Renato Jorge Macedo Lopes, zelador da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo de S. Nicolau — concedidos 30 dias de licença registada com efeitos a partir do mês de Maio de 1982.

De 16:

São transitados para 3.ª oficiais, os funcionários abaixo indicados, continuando a exercer em comissão de serviço e interinamente, os cargos que ora desempenham:

Para 3.ª oficiais, definitivos e provisórios:

Natália Antonieta Mendes de Oliveira, aspirante, definitivo;

João Rodrigues de Sousa aspirante, definitivo, de licença registada;

Albertina Nascimento Fortes, aspirante, provisório;

Guimar de Fátima Barbosa Amado Tavares, aspirante, definitivo;

Maria da Conceição Lopes Moniz, aspirante, definitivo;

Tibúrcio Pereira Moreira, aspirante, provisório;

Maria Ivone Gomes Semedo, aspirante, provisório;

Lígia Filomena Spencer Silva, aspirante, provisório;

Pedro Cabral Gomes Barbosa, aspirante, definitivo;

Orlando Levy Medina, aspirante, definitivo, exercendo o cargo de tesoureiro de 3.ª classe, interino;

José Rosa Salomão, aspirante, definitivo, de licença registada prorrogada;

Lucy Oliveira Morais, aspirante, definitivo, exercendo o cargo de tesoureiro de 3.ª classe interino;

Manuel Lopes Tavares, aspirante, definitivo de licença registada;

Maria António Neves Silva Lima, aspirante, definitivo, Para 3.ª oficiais, interinos:

Aida Filomena Dias, aspirante, interino, exercendo o cargo de tesoureiro de 3.ª classe, interino;

Celestino Almada, aspirante, interino, exercendo em comissão de serviço, o cargo de secretário administrativo de 2.ª classe;

Manuel Maria Anatólio Araújo Dias da Fonseca, aspirante interino;

Eduina Dias Tavares, aspirante, interino;  
 Manuel António Fonseca, aspirante, interino;  
 Joana Elizabeth de Fátima Sousa Modesto Rebelo,  
 aspirante, interino;  
 Domingos Nicolau Lopes Teixeira, aspirante, interino;  
 Evolorena Pires Almeida, aspirante, interino;  
 Maria Odete dos Reis Borges, aspirante, interino.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cul-  
 tura:

De 13 de Janeiro de 1982:

Daniel José Monteiro Júnior — nomeado para, no ano lec-  
 tivo de 1981/82, e nos termos da alínea c) do artigo  
 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exer-  
 cer as funções de professor eventual do 3.º nível (3.ª  
 classe) da Escola Preparatória de Santa-Cruz, devendo  
 entrar imediatamente em exercício por urgente conve-  
 niência de serviço, reconhecida por despacho desta mes-  
 ma data, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-  
 -Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Eleonora Helena Baptista de Sousa e Carlos Alberto Inácio  
 Rosa de Carvalho — nomeados para, no ano lectivo de  
 1981/83 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do  
 Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercerem  
 as funções de professor de serviço eventual do 3.º nível  
 (3.ª classe) da Escola Preparatória de Santa Cruz.

Os professores ora nomeados iniciaram funções em 6  
 de Janeiro de 1982, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do  
 Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os  
 artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na  
 dotação do capítulo 21.º, artigo 134.º do orçamento vigente.

De 12 de Março:

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º  
 154/81, de 31 de Dezembro, manda transitar para a cate-  
 goria de director de 3.ª classe, os chefes de departamen-  
 tos de nomeação definitiva, do Ministério da Educação  
 e Cultura, abaixo designados, com efeitos a partir de 1  
 de Janeiro de 1982:

- Pedro Nascimento Gomes.
- Maria de Fátima Rita Lopes.
- Maria Margarida Brito Sousa Lobo.
- Inês Iolanda Emília Maria de Lourdes Barbosa Vicente Brito.
- Ana Francisca Barbosa.

Nomeia o seguinte júri para a elaboração dos pontos, fisca-  
 lização, apreciação, identificação e classificação das  
 provas de concursos de promoção para as categorias  
 de 2.ª e 1.ª oficiais do quadro administrativo do  
 Ministério da Educação e Cultura, abertos por anúncio  
 publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/82, de 5 de De-  
 zembro:

Presidente — Pedro Nascimento Gomes, director de  
 3.ª classe;

Vogais — Aguiñaldo Almeida Gominho, inspector  
 escolar;

— Maria Aidil Amália Soares de Carvalho, chefe  
 de secção, interino.

De 22:

Maria Marlene Lopes de Barros, professora do 2.º nível do  
 Ensino Básico Elementar — concedidos seis meses de li-  
 cença registada.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 26 de Fevereiro de 1982:

Maria de Encarnação Lopes Almeida — nomeada para, inte-  
 rinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de  
 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários,  
 ficando colocada na vara cível do Tribunal Regional de  
 1.ª classe da Praia,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capí-  
 tulo 2.º, artigo 26.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas  
 em 2 de Abril de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos  
 Sociais:

De 25 de Fevereiro de 1982:

Mário Ulisses de Barros, marinheiro do Departamento Mari-  
 timo de Sotavento — homologado o parecer da Junta de  
 Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Feve-  
 reiro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser enquadrado ao abrigo  
 do artigo 305.º, devendo ser presente à Junta de  
 Saúde anualmente».

De 18 de Março:

João Tavares, trabalhador eventual da Junta Autónoma dos  
 Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de  
 Sotavento, emitido em sessão de 4 de Março de 1982,  
 que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a  
 exercer as suas actividades profissionais».

Despacho do Camarada Director-Geral da Função  
 Pública, por delegação do Camarada Primeiro  
 Ministro:

De 17 de Março de 1982:

Luís de Almeida Cardoso, Júnior, escrivão de Direito de  
 1.ª classe, definitivo, das Secretarias dos Tribunais Re-  
 gionais — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte  
 tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 13 de Janeiro de 1960 a 4 de Ju- lho de 1975 ... ..	15	5	22
Aumento de 1/5, nos termos do ar- tigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	3	1	4
Aumento de 30 %, nos termos do De- creto n.º 35 567, de 30 de Março de 1946, aplicável por força do Decreto n.º 35 915, de 24 de Outubro de 1946 ... ..	4	8	21
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 8 de Feve- reiro de 1982 ... ..	6	7	4
Soma-total ... ..	29	10	1

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 12 de Março de 1982:

Bebiano Jorge Correia, condutor-auto do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita ainda de mais noventa dias para repouso e tratamento findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Ângela Isabel da Silva Borges, professora contratada de 3.º nível da Escola Preparatória da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde 5 de Dezembro de 1981, devendo ser-lhe atribuída tarefas moderadas até ao fim da gestação».

De 20:

João Augusto Martins, servente de 1.ª classe do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a retomar as suas actividades profissionais».

Domingos Silva Ferreira, trabalhador permanente da Junta Autónoma dos Portos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Março de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a continuar a exercer as suas actividades profissionais».

Lista definitiva, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso de promoção para provimento de vagas de 2.ª e 1.ª oficiais do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/81, de 5 de Dezembro, homologado por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 12 de Março de 1982.

2.ª oficiais:

Firmino António dos Santos;  
Olga Maria Guedes Pereira Silva.

Excluídos por não terem 3 anos na categoria de 3.º oficial:

Carlos Jorge Gomes Santana;  
Hermengarda Barbosa Brito Neves.

Obs: A candidata opositora obrigatória Eunice Jóia da Luz Barbosa Brito, foi dispensada do concurso por ter sido nomeada para outro cargo.

1.ª oficiais:

Leonilda Cardoso Carvalho de Sousa Carvalho;  
Maria José dos Reis Mascarenhas Benchimol Prazeres.

Maria Teresa de Jesus Semedo Duarte.  
Excluído por não terem 3 anos na categoria de 2.º oficial:

Pedro Manuel Delgado.

## COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que, vítima de um acidente em serviço, faleceu no dia 26 de Fevereiro do corrente ano, na vila de Assomada — Santa Catarina, o agente de 2.ª classe n.º 82/446, Rodrigo Soares Mendes, da Polícia de Ordem Pública.

## RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 14/82, de 3 de Abril, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 22 de Março de 1982.

Tomé de Pina Araújo, agente de 1.ª classe da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 18 de Março de 1982, que é do teor seguinte:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais».

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 8 de Abril de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

##### ANÚNCIO

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente Vasco Soares Rosa, solteiro, trabalhador, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho do Fogo, residente em casa Cutelo, filho de Francisca Soares Rosa e de Pedro José Miranda, correm éditos de trinta dias contados a partir da publicação deste anúncio convidando os interessados a deduzir a oposição que tiverem a respeito do pedido que o requerente fez nos respectivos autos e que consiste em:

Vasco Soares Rosa, alterar o nome para Pedro José Miranda, nome por que é conhecido desde o seu nascimento. Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 29 de Março de 1982. — O Director-Geral, Jorge de Oliveira Lima.

(53)

##### ANÚNCIO

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente Maria Filipa Silva, solteira, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário — S. Nicolau, filha de Manuel Júlio de Conceição e de Filipa Ana Silva, residente em Praia-Branca da dita freguesia, correm éditos de trinta dias contados a partir da publicação deste anúncio convidando os interessados a deduzir a oposição que tiverem a respeito do pedido que o requerente fez nos respectivos autos e que consiste em:

Maria Filipa Silva, alterar o nome para Maria José Silva, nome por que é conhecida desde o seu nascimento. Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 29 de Março de 1982. — O Director-Geral, Jorge de Oliveira Lima.

(54)

#### Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia Notário: JORGE RODRIGUES PIRES JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 14/A, de fls. 39 verso a 41, se encontra

exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de 29 de Março do ano em curso, na qual João Lopes, solteiro, maior, marítimo, natural desta ilha de Santiago, residente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade da Praia, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio:

«Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, coberto de betão armado, composto de um compartimento cimentado, rebocado e caiado por dentro e fora, confrontando do Norte com José Luiz Mendes de Pina, Sul com Abel da Veiga, Leste com Maria Lima Mota e Oeste com Teodora Ramos de Pina, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 2 792, com o rendimento colectável de 4 080\$00, a que corresponde o valor matricial de 81 600\$00, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este Prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos trinta e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA :

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2 ... ..	60\$00
Cofre geral ... ..	6\$00
Reembolso ... ..	3\$00
Selos... ..	25\$00

Soma ... .. 94\$00  
São: (noventa e quatro escudos).

Conferida por, *Jorge Rodrigues Pires*. — Registada sob o n.º 1606/82.

(55)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de Pública-Forma ocupa com esta, sete folhas (sete laudas) todas numeradas, por mim rubricadas e com selo em branco deste mesmo Cartório e está conforme ao original reproduzido que é Acta n.º 6 do Livro de Actas da Assembleia Geral da Shell Cabo Verde, S.A.R.L.

Míndelo, trinta de Março de mil novecentos e oitenta e dois. O Notário, *Verónica Silva Pinto*.

CONTA:

Art. 18.º 3 ... ..	30\$00
Taxa e reembolso ... ..	13\$00
Selo do papel... ..	105\$00

Total ... .. 148\$00

Reg. sob o n.º 361.

ACTA N.º 6

Em 23 de Março de 1982, reuniu na sede social, pelas 17 horas, a Assembleia Geral Ordinária da Shell Cabo Verde, S.A.R.L., convocada pelos anúncios publicados no *Boletim Oficial* e no jornal «Voz di Povo», ambos de 20 do mês de Fevereiro findo, tendo a Assembleia a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciação e aprovação ou modificação do Relatório, Balanço e Contas do exercício de 1981 e respectiva proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como do relatório e parecer da Sociedade encarregada do respectivo auditio e fiscalização;
- 2.º Eleição de um vogal do Conselho de Administração e de um dos membros da Comissão a que se refere o artigo 26.º dos Estatutos;
- 3.º Deliberação sobre a continuação da designação de uma sociedade revisora de contas nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, ou, em alternativa, eleição do Conselho Fiscal;
- 4.º Apreciação e decisão sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Aberia a sessão pelo Presidente da Assembleia Geral, Lucas Coelho, este verificou estarem presentes seis accionistas que, nos termos dos documentos apresentados, representavam, por si e em nome de outros accionistas, a totalidade do capital social, encontrando-se igualmente presente o Delegado do Governo de Cabo Verde junto da Sociedade, Ex.º Sr. Eng. Manuel Monteiro, bem como o Ex.º Sr. Andrew Duncan, representante da firma «Price Waterhouse & Companhia», encarregada de auditar as contas e documentos e de fiscalizar a administração da Sociedade. Nestes termos, e tendo-se assegurado da regularidade da respectiva convocação e constituição, o Presidente declarou a Assembleia em condições de deliberar validamente sobre o seu objecto.

Entrando-se imediatamente na primeira parte da ordem do dia, foi dispensada a leitura dos documentos em apreciação, sobre os quais nenhum accionista desejou apresentar alguma pergunta ou levantar quaisquer questões, sendo consequentemente submetidos desde logo à votação na generalidade e aprovados por unanimidade o Relatório, Balanço, Contas e Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício do ano de 1981.

De seguida, considerados aqueles documentos no seu conteúdo detalhado, foram, ainda por unanimidade e sem discussão, aprovados na especialidade.

Pela forma apontada a Assembleia dera já o seu acordo às duas primeiras propostas do Parecer da «Price Waterhouse & Companhia» e passando, então, a examinar o respectivo Relatório e a última proposta contida no Parecer, votou igualmente a sua unânime aprovação.

Subsequentemente, entrou-se na segunda parte da ordem do dia, destinada ao preenchimento da vaga ocorrida pela renúncia do Sr. Jean Orsatelli às suas funções no Conselho de Administração e na Comissão a que se refere o artigo 26.º dos Estatutos.

A este propósito, o Presidente da Assembleia, Dr. Lucas Coelho, referiu que, ao abrigo da faculdade conferida pelo artigo 9.º, § 2.º dos Estatutos, o próprio Conselho havia designado o Sr. Hugues de Geoffroy du Louret para o preenchimento de tal vaga, preenchimento este que, nos apontados termos estatutários, vigorava somente até à presente Assembleia Geral.

O Presidente da Assembleia suspendeu então a sessão por alguns minutos para que os accionistas pudessem preparar as suas listas.

Efectuada em seguida a respectiva votação e escrutínio apurou a eleição, por unanimidade de votos, do Sr. Hugues de Geoffroy du Rouret para vogal do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia proclamou a eleição verificada para o termo do triénio de 1980-1982, em curso, e declarou o accionista eleito desde logo investido na continuação das suas funções.

Seguidamente, e por proposta do Presidente da Assembleia, esta nomeou o Sr. Hugues du Rouret para preencher a vaga existente na Comissão a que se refere o artigo 26.º dos Estatutos.

Passando-se então à terceira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente do Conselho de Administração usou da palavra para propôr à Assembleia que se continuasse a confiar por mais um exercício à firma «Price Waterhouse & Companhia» o desempenho das suas actuais funções, atendendo à qualidade profissional que nelas continuara a demonstrar. A Assembleia aprovou por unanimidade tal proposta.

Ocupando-se, finalmente, da última parte da ordem dos trabalhos, destinada a debater e decidir qualquer outro assunto de interesse para a Sociedade, o Presidente da Assembleia referiu parecer-lhe adequado que, à semelhança de decisões anteriores, a Assembleia votasse, segundo o previsto no artigo 11.º dos Estatutos, a dispensa de caução do novo vogal do Conselho de Administração e confirmasse igual dispensa relativamente as restantes administradores, bem como do mesmo modo se pronunciasse quanto à dispensa de cauções facultada pelo artigo 15.º dos Estatutos, tanto mais por não se ter verificado a eleição de um Conselho Fiscal, mas antes a indigitação da Price Waterhouse nos termos já referidos. As mencionadas propostas foram também aprovadas por unanimidade.

Por fim, e como mais nenhum accionista desejasse usar da palavra para se ocupar de qualquer outro assunto, o Presidente declarou ultimados os trabalhos. O Sr. Cazaux Ribière propôs então à Assembleia um voto de confiança à Mesa para a redacção da acta respectiva, a qual se considerará aprovada mediante a correspondente assinatura dos membros da mesma Mesa, voto que foi aprovado por unanimidade, após o que, pelas 17 horas e 30 minutos foi encerrada a sessão.

*Ernesto António de Melo Lucas Coelho*

*Carlos Manuel Santos Machado*

*António Manuel Neves*

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SHELL CABO VERDE, S.A.R.L.

Excelentíssimos Senhores Accionistas

Em conformidade com as disposições legais e os estatutos desta sociedade, temos a honra de submeter à vossa apreciação o Relatório, Balanço e Contas referentes ao exercício do ano de 1981.

### 1 — Vendas de produtos petrolíferos

As vendas de produtos petrolíferos efectuadas pela Empresa em 1981 atingiram 172 211 toneladas, o que representa sobre as vendas equivalentes no ano anterior, uma redução aproximada de 5 por cento.

1.1. — No mercado interno a Empresa realizou uma venda de 40 666 toneladas contra 44 300 toneladas no ano anterior devido fundamentalmente ao abastecimento de Fuel às Instalações de Dessalinização de Água que passou a ser feito pela Companhia Petrolífera Nacional.

1.2. — No mercado internacional de aviação registamos um crescimento de 12,6 por cento relativamente ao ano precedente tendo atingido neste ano o volume de 91 114 toneladas.

1.3. — A marinha internacional continua para Cabo Verde um sector muito instável devido à agressiva concorrência dos portos de Canárias.

Não obstante a Shell Cabo Verde vendeu 40 431 toneladas que representa uma redução insignificante de 3,4 por cento relativamente ao ano anterior.

### 2 — Aprovisionamento

O reabastecimento das Instalações foi de uma maneira geral satisfatório tendo havido no final do ano uma pequena perturbação no abastecimento do JetA1 por causa da irregularidade com que apareceram os voos extraordinários no Aeroporto Amílcar Cabral.

A quase totalidade da nossa importação é proveniente do Grupo Shell que nos tem prestado um serviço eficiente e ao nível de nos ajudar a desenvolver o nosso mercado.

O aprovisionamento do gás continua deficiente devido ao aumento do consumo e dificuldades que têm surgido na importação e transporte.

### 3 — Distribuição

O transporte marítimo continua para nós a ser uma das grandes dificuldades na distribuição mau grado todo o esforço de conjugação que tem havido entre os vários utilizadores da frota marítima nacional.

Estudos de melhoramento do esquema de distribuição têm estado em desenvolvimento com a Companhia Nacional Arca Verde e esperamos obter resultados positivos durante 1982/1983.

### 4 — Investimentos

Com vista a garantir a eficiência operacional das Instalações bem como a segurança do pessoal e dos bens a Empresa fez investimentos de cerca de 21 000 (vinte e um mil) contos durante o ano de 1981.

### 5 — Resultados financeiros

A facturação relativa a produtos petrolíferos em 1981 totalizou mais de 3,5 milhões de contos com um lucro líquido antes dos impostos de 487 mil contos que serão repartidos na proporção aproximada de 238 mil contos para os accionistas e 216 mil contos para o Governo de Cabo Verde sob forma de impostos sobre os rendimentos do petróleo e sobre os dividendos, ficando na reserva geral 33 mil contos para apoiar os investimentos previstos para 1982 que deverão atingir 66 mil contos aproximadamente.

Este resultado é proveniente do aumento de volume e do preço de venda na aviação internacional.

Além dos impostos anotados foram pagos ainda ao Governo e às entidades nacionais o montante de 105,1 milhões de escudos como a seguir se indica

Direitos e emolumentos ... ..	23,0
Serviços públicos (energia, água, correios e telecomunicações) ... ..	6,1
Taxas aduaneiras, portuárias e aeroportuárias	19,2
Transporte terrestre e marítimo ... ..	38,4
Seguros ... ..	18,4

### 6 — Pessoal

Em 1981 o nosso quadro de pessoal era composto de 74 trabalhadores e o pagamento de ordenados atingiu o montante de 23 416 contos sobre o qual o pessoal pagou em impostos profissional e complementar 3 378 contos.

A Empresa pagou 11 314 contos como encargos patronais, subsídios e horas extras e ainda mais 7 524 contos sobre contratos de prestação de serviços e tarefas pontuais

Durante o ano de 1981 os salários do pessoal foram aumentados para compensar o nível de inflação no país.

Em 31 de Dezembro de 1981 tínhamos 64 reformados, 19 viúvas e 19 órfãos, a quem pagamos um total de 6 612 mil contos.

Como habitualmente estágios de formação de pessoal foram levados a cabo tanto em Cabo Verde como no estrangeiro no domínio da segurança, da exploração de instalações, dos seguros e da planificação da carreira do pessoal.

### 7 — Relações exteriores:

A Empresa vem mantendo boas relações com todas as entidades profissionais e económicas do país e vem colaborando com todos os organismos oficiais e privados que directa ou indirectamente se relaciona com a sua actividade.

Continua a apoiar a Associação dos Amigos da Natureza que vem desempenhando um trabalho muito útil no combate à desertificação e no apoio à luta contra os mosquitos na ilha de S. Vicente.

Para efeito de integração profissional tem facultado nas suas instalações estágios aos internos da Aldeia Juvenil.

### 8 — Considerações finais

Deixamos expressa uma palavra de agradecimento aos nossos Clientes, Agentes e Revendedores pelo espírito de compreensão e pela colaboração prestada aos nossos serviços.

Ao Senhor Delegado do Governo junto da Shell Cabo Verde e aos representantes da Price Waterhouse reafirmamos o nosso apreço pela colaboração dispensada ao longo do ano.

Finalmente, e com uma referência muito especial, a Administração manifesta a todos os trabalhadores da Shell Cabo Verde, o seu profundo reconhecimento pela lealdade, espírito de equipa e pela dedicação, competência e eficiência postos ao serviço da Empresa durante o exercício de 1981.

S. Vicente, 23 de Fevereiro de 1982. — O Conselho de Administração, *ilegível*.

## SHELL CABO VERDE S.A.R.L.

ACTIVO				PASSIVO			
Disponível ... ..				Exigível a curto prazo:			
Caixa e depósitos à ordem ... ..		131 145 412\$24		Outros empréstimos — Banco Cabo Verde ... ..		22 500 000\$00	
Realizável a curto prazo:				Fornecedores:			
Clientes:				Grupo ... ..	123 173 330\$10		
Estado e organismos oficiais...	20 832 226\$90			Outros ... ..	3 988 918\$10	127 162 248\$20	
Outros ... ..	46 376 963\$85						
	<u>67 209 190\$75</u>			Credores diversos ... ..		728 921\$40	
Provisão para créditos de cobrança duvidosa ... ..	1 163 362\$00	66 045 828\$75		Encargos a liquidar ... ..		55 146 408\$30	
Empréstimos concedidos ... ..		5 534 100\$00		Provisão para acidentes de trabalho e doenças profissionais ... ..		217 000\$00	
Devedores diversos:				Provisão para impostos sobre rendimentos de petróleo ... ..		174 160 023\$10	
Estado e organismos oficiais...	3 701 954\$70	7 275 100\$00		Provisão para pensões de reforma e invalidez ... ..	8 629 000\$00	388 543 601\$00	
Outros ... ..	3 573 145\$30			Passivo a médio prazo:			
Depósitos de garantias ... ..		2 857 276\$50	81 712 305\$25	Provisão para pensões de reforma e invalidez ... ..		121 015 560\$80	
Existências:				Situação líquida:			
Produtos ... ..	539 738 002\$50			Capital ... ..	48 000 000\$00		
Materiais ... ..	31 663 256\$30			Reservas:			
Embalagens comerciais retornáveis ... ..	2 002 870\$00	573 404 128\$80		Reserva legal ... ..	9 600 000\$00		
Provisão para depreciação de existências ... ..		15 152 872\$70	558 251 256\$10	Reserva geral ... ..	4 815 103\$54		
Realizável a médio prazo:				Reserva de reavaliação ... ..	3 574 526\$90	17 989 635\$44	
Empréstimos concedidos ... ..		9 915 506\$80		Resultados do exercício ... ..	312 860 861\$95	378 850 516\$99	
Imobilizações:							
Corpóreas:							
Instalações e equipamentos ... ..	142 485 631\$40						
Reintegrações acumuladas ... ..	45 936 275\$50	96 549 355\$90					
Incorpóreas:							
Afectação a terrenos ... ..	214 116\$00						
Amortizações acumuladas ... ..	53 529\$00	160 587\$00					888 409 678\$79
Em curso ... ..		10 675 255\$50	107 385 198\$40				
Contas de ordem:			888 409 678\$79	Contas de ordem:			
Devedores por garantias prestadas ... ..		2 850 000\$00		Responsabilidades por garantias prestadas... ..		2 850 000\$00	
Garantias bancárias a nosso favor ... ..		8 355 000\$00		Devedores por garantias bancárias a nosso favor ... ..		8 355 000\$00	
Garantias bancárias recebidas de clientes... ..		550 772\$60		Garantias recebidas de clientes ... ..		550 772\$60	
Embalagens comerciais retornáveis em poder de terceiros—Tambores CFF ... ..		4 332 000\$00		Embalagens comerciais retornáveis—Tambores CFF ... ..		4 332 000\$00	
Embalagens comerciais retornáveis em poder de terceiros—Taras Camping. ... ..		2 106 400\$00		Embalagens comerciais retornáveis—Taras Camping ... ..		2 106 400\$00	
		<u>18 194 172\$60</u>				<u>18 194 172\$60</u>	

CONTA DE GANHOS E PERDAS		Receitas:	
<b>Custos:</b>			
Custo produtos vendidos ... ..	2 811 860 018\$95	Receitas de produtos vendidos ...	3 605 974 688\$60
Direitos de produtos vendidos...	23 978 278\$70	Agência de navios ... ..	372 000\$00
Despesas:		Comissões recebidas do exterior ...	610 254\$40
	1 566 956\$50	Resultados diversos ... ..	1 489 505\$90
Orgãos Sociais... ..	47 666 212\$30		
Pessoal ... ..	17 840 752\$60		
Fiscais e parafiscais ... ..	171 747 529\$10		
Outras... ..	238 821 450\$50		
Reintegrações... ..	13 194 407\$90		
Provisões:			
Imposto sobre rendimentos de petróleo... ..	174 160 024\$40		
Pensões de reforma e invalidez... ..	17 458 113\$80		
Depreciação existências ...	3 000 000\$00		
Cobrança duvidosa... ..	725 936\$00		
	193 892 202\$20		
Juros pagos ... ..	635 659\$80		
Diferenças câmbios ... ..	13 205 549\$30		
Resultados do exercício ... ..	312 860 881\$55		
	<u>3 608 446 448\$90</u>		<u>3 608 446 448\$90</u>

Notas explicativas ao balanço e à conta de ganhos e perdas referidos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1981.

Nota 1 — contrato de concessão.

Por contrato de concessão o Governo de Cabo Verde autorizou a Shell Cabo Verde, SARL a fazer o fornecimento de combustíveis líquidos a navios acostados aos cais do Porto Grande da ilha de S. Vicente e a aviões no Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» em regime de exclusivo pelo prazo de 20 anos a contar de 1 de Janeiro de 1977.

A autorização é extensiva, também em regime de exclusivo, à exploração, pelo mesmo prazo, das instalações e oleodutos destinados àquele fim que foram transferidas da Shell Portuguesa SARL em 31 de Dezembro de 1976. A concessionária obriga-se contudo a fazer fornecimentos por conta de empresas congéneres mediante acordos a celebrar entre si. O exercício das restantes actividades de importação, armazenagem, distribuição e venda de produtos derivados do petróleo no Arquipélago de Cabo Verde é garantido à concessionária pelo mesmo período de 20 anos, a contar de 1 de Janeiro de 1977, nos termos da lei geral, sem exclusividade.

As benfeitorias imobiliárias das instalações, cuja exploração foi concedida em regime de exclusivo, reverterão gratuitamente para o Estado de Cabo Verde no termo do prazo da concessão.

Esta poderá ser contudo prorrogada por acordo entre o Governo de Cabo Verde e a concessionária com referência ao conjunto das duas instalações de abastecimento a navios e a aviões ou apenas a uma delas.

O Estado de Cabo Verde reserva-se o direito de resgatar a concessão, na parte em que foi concedida em regime de exclusivo, após decorridos 15 anos do prazo da sua duração, mediante aviso com um ano de antecedência.

Nota 2 — critérios contabilísticos seguidos na preparação das contas.

Existências:

As existências em 31 de Dezembro de 1981 foram determinadas com base em inventariações físicas efectuadas em relação a essa data e encontra-se valorizadas como segue:

- (a) Produtos — preço de custo calculado numa base de FIFO;
- (b) Materiais — preço unitário da última aquisição;
- (c) Embalagens comerciais retornáveis — preço médio unitário das aquisições efectuadas no decurso do ano.

Provisão para depreciação de existências:

A provisão é calculada através da aplicação de critérios de gestão técnico-comercial, tendo sido reforçada no exercício de 1981 para que o valor líquido das existências de produtos ficasse expresso no balanço pelo seu valor realizável:

Provisão para créditos de cobrança duvidosa:

Esta provisão encontra-se igualmente constituída de acordo com critérios comerciais e destina-se a reduzir o montante dos saldos a cobrar de clientes no final do ano para o seu valor estimado de realização.

Imobilizações corpóreas e reintegrações:

O activo imobilizado corpóreo em 1 de Janeiro de 1977 foi parcialmente objecto de reavaliação com a observância dos princípios e limites estipulados em escrito datado de 28 de Dezembro de 1976, emanado do então Ministério das Finanças. Os bens que entraram ao serviço a partir daquela

data, assim como as imobilizações em curso, estão expressos pelo respectivo preço de custo.

O encargo do ano com reintegrações foi determinado com base na aplicação de taxas consistentes com as do ano anterior, previamente acordadas com as entidades competentes, estando a sua oficialização pendente da publicação da respectiva portaria.

Transacções em moeda estrangeira:

As transacções em moeda estrangeira são convertidas em Escudos às taxas de câmbio oficial vigentes no último dia do trimestre em que ocorreram. As diferenças de câmbio apuradas na data do pagamento ou recebimento das referidas transacções, assim como as resultantes da actualização dos saldos a pagar e a receber em moeda estrangeira em 31 de Dezembro para o câmbio oficial naquela data, foram contabilizadas em ganhos e perdas na rubrica «diferenças cambiais».

Nota 3 — Empréstimos concedidos:

Incluem 6 014 contos de empréstimos ao pessoal para aquisição de casa e viatura próprias (1 638 contos a curto prazo) e 9 436 contos concedidos a duas empresas de transportes marítimos e a três agentes com as quais foram estabelecidos contratos de fretamento de dois navios e de três camiões, respectivamente (3 848 contos a curto prazo). Os empréstimos concedidos não vencem juros

Nota 4 — Imobilizações corpóreas:

A reavaliação parcial do activo imobilizado em 1 de Janeiro de 1977, referida na Nota 2, originou um aumento do valor deste activo no montante de 50 575 contos, dos quais 47 000 contos foram utilizados num aumento de capital em 1977 e 3 575 contos ficaram a integrar a rubrica «reserva de reavaliação» do balanço.

O valor dos bens não reavaliados, adquiridos de 1 de Janeiro de 1977 a 31 de Dezembro de 1981, é da ordem dos 73 899 contos, dos quais 20 414 contos dizem respeito a investimentos feitos durante o exercício findo.

Nota 5 — Outros empréstimos — Banco de Cabo Verde:

Refere-se ao saldo por liquidar dum empréstimo, sem garantias especiais, representado por uma livrança de 30 000 contos, contraído em Julho de 1981 no Banco de Cabo Verde.

O empréstimo é amortizável em quatro prestações trimestrais iguais, tendo o primeiro pagamento ocorrido em Outubro de 1981, e vence juros às taxas de 6% ao ano (durante o 1.º trimestre) e de 6,5% ao ano (durante o período restante), para além de uma comissão de 1,5% ao ano cobrada no acto do desconto inicial.

Nota 6 — Fornecedores (grupo):

As compras feitas ao grupo Shell International durante o exercício de 1981 ascenderam a 2 905 620 contos enquanto as vendas no mesmo exercício aos clientes do referido grupo, com facturação internacional por seu intermédio, foram 2 201 635 contos.

O montante de 123 173 contos a pagar ao Grupo Shell, que se apresenta no balanço, corresponde a US\$ 2 407 139, convertidos para Escudos conforme se refere na Nota 2. Este montante está líquido de saldos devedores do referido Grupo no montante de 163 926 contos.

Nota 7 — Imposto sobre rendimentos de petróleo:

A empresa está sujeita ao imposto sobre rendimentos de petróleo incidente sobre os lucros anuais ajustados, à taxa de 35%. As declarações relativas aos anos até 1980 foram aceites pelas entidades fiscais, não se esperando a ocorrência de quaisquer ajustamentos aos valores liquidados e pagos. A provisão em 31 de Dezembro de 1981 e o

encargo do ano reflectem a tributação que incide sobre o lucro de 487 021 contos do exercício, antes de impostos, adicionado dos ajustamentos aplicáveis.

Nota 8 — Provisão para pensões de reforma e invalidez:

A provisão encontra-se estabelecida em base actuarial e foi reforçada no exercício de 1981 por 17 458 contos. As pensões pagas e debitadas à provisão durante o referido exercício ascenderam a 6 879 contos.

O plano de pensões abrange, de acordo com o contrato de concessão, os trabalhadores no activo ou na situação de reforma que pertenciam aos quadros da Shell Portuguesa SARL em 31 de Dezembro de 1976.

Nota 9 — Capital:

O capital social está completamente subscrito e realizado e é representado por 48 000 acções de valor nominal de 1 000\$00. De acordo com os estatutos e por deliberação do Conselho de Administração, o capital social poderá ser elevado, por uma ou mais vezes, até ao montante de 60 000 contos.

Nota 10 — Reservas:

Na Assembleia Geral realizada em 26 de Março de 1981 foi aprovada a seguinte distribuição dos resultados do exercício de 1980:

	Saldo em 1.1.81	Movimento em 1981 Reforço dividendos	Saldo em 31.12.81
Reserva legal	8 965 274	634 726	9 600 000
Reserva geral	2 519 833	2 295 226	4 815 109
Resultados do exercício de 1980 ... ..	146 929 952	(2 929 952) (144 000 000)	—

De acordo com a lei a reserva legal é dotada com um mínimo de 5% dos lucros líquidos anuais até atingir um montante equivalente a, pelo menos, 20% do capital social, não sendo livre para distribuição em dinheiro. A reserva geral e os lucros de 1981 que venham a ser atribuídos aos accionistas estarão sujeitos à dedução de imposto de capitais à taxa de 15%.

A reserva de reavaliação poderá ser incorporada em futuros aumentos de capital (ver Nota 4).

PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Excelentíssimos Senhores Accionistas

Considerando a existência à data de 31 de Dezembro de 1981 de uma Reserva Legal de 9 600 000\$, máximo legalmente estabelecido, de uma Reserva Geral no montante de 4 815 108\$54 e que os resultados líquidos do exercício findo aquela data totalizaram 312 860 881\$55.

Considerando que se encontravam constituídas nesta mesma data provisões para pagamento do imposto sobre os Rendimentos do Petróleo e para cobertura de responsabilidades quer por acidentes de trabalho e doenças profissionais quer decorrentes do esquema gracioso de pensões de reforma e invalidez;

Considerando ainda que o Activo Realizável se mostra constituído de forma a assegurar a actividade da Empresa;

De acordo com os considerandos acima referidos temos a seguinte posição:

Reserva Geral de 1980	4 815 108\$54
Resultado de 1981	312 860 881\$55
<b>Total</b>	<b>317 675 990\$09</b>

Do qual o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação:

Para dividendos ... ..	280 000 000\$00
Para Reserva Geral... ..	37 675 990\$09

Mindelo, 23 de Fevereiro de 1982. — O Conselho de Administração, *ilegível*.

RELATÓRIO E PARECER DE PRICE WATERHOUSE  
SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA SHELL CABO VERDE,  
SARL DURANTE O ANO DE 1981

No exercício das funções de fiscalização da actividade da Shell Cabo Verde, SARL em 1981 acompanhámos a evolução dos negócios, examinámos a regularidade dos registos e livros contabilísticos e respectiva documentação, procedemos às inspecções que considerámos necessárias, vigiámos a observância da lei e dos estatutos e inteirámos-nos dos actos da Administração a qual, no seu melhor espírito de colaboração, nos apresentou sempre as provas e os esclarecimentos solicitados.

O relatório do Conselho de Administração, o balanço a conta de ganhos e perdas e as notas explicativas foram cuidadosamente analisados, entendendo-se serem esse documentos suficientemente claros para permitir uma boa compreensão da situação da empresa e para dar satisfação às disposições legais e estatutárias.

Os critérios valorimétricos que se encontram resumidos na Nota 2 aos mapas financeiros merecem também a nossa aprovação.

Assim temos a honra de propor:

- 1.º Que seja aprovado o relatório, balanço e conta de ganhos e perdas do exercício de 1981;

- 2.º Que seja aprovada a proposta da Administração relativa à aplicação dos resultados do exercício;

- 3.º Que seja aprovado um voto de louvor à Administração e aos Trabalhadores da Empresa pela valiosa colaboração prestada.

Price Waterhouse, 24 de Fevereiro de 1982.

(56)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado se faz público que nos autos de justificação e rectificação de nome em que é requerente Alexandre Joana Évora, solteiro, pedreiro, natural e residente na vila de Ponta do Sol, freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho da Ribeira Grande, filho de Joana Bárbara Évora, correm édito de 30 dias contados da 1.ª e 2.ª publicação deste anúncio convidando os interessados a deduzir a oposição que tiverem a respeito do pedido que o requerente fez nos autos e que consiste em:

Alexandre Joana Évora, mudar o nome para Alexandre Joana Fortes, nome que sempre usou.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 2 de Abril de 1982. — O Director-Geral, *Jorge de Oliveira Lima*.

(57)